



## EDITAL Nº 31 / 2025 UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA (CANTO CORAL)

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX e da Diretoria de Arte e Cultura - DAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas e Voluntários** para o **Projeto “Madrigal da UEPA”**, e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **25 a 30 de março de 2025**. O edital está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

#### 2 – DOS OBJETIVOS:

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de Vagas descritas no **ANEXO II**, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto Madrigal da UEPA, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2. Oportunizar à sociedade civil o acesso ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MADRIGALISTAS:

3.1. O candidato selecionado tanto na modalidade bolsista quanto na modalidade voluntário, atuará em regime de 4 (quatro) horas semanais, sendo vedado qualquer vínculo empregatício; também participará de apresentações em eventos quando necessário.

3.2. Participar, juntamente com o regente (docente orientador) das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3. Para efeito do cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente em parceria com a Direção e Coordenação de Arte e Cultura (DAC/UEPA).

3.4. A atuação como Madrigalista/Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

3.5. No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente em conjunto com a Direção e Coordenação de Arte e Cultura (DAC/UEPA) e a Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UEPA).

3.6. Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste DAC/PROEX por um prazo de (12) doze meses, em caso de desistência antes do período mínimo de permanência no projeto.

**Parágrafo Único:** Caso seja atestada, a posteriori, que o madrigalista bolsista aprovado e classificado possua incompatibilidades que conflitem com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Madrigal da UEPA, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.



#### **4 – DAS VAGAS:**

Na seleção serão contempladas duas modalidades de participantes do coro Madrigal da UEPA: Bolsista e Voluntário(a).

**4.1.** Madrigalista Bolsista e Voluntário (a): Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente na média obtida e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntário(a), seguindo a ordem classificatória. Serão 20 bolsistas, sendo 10 vezes masculinas (05 tenores e 05 barítonos/baixos); e 10 vezes femininas (05 sopranos e 05 contraltos). Como madrigalistas voluntários, serão num total de 12 (doze), sendo 06 vezes masculinas (03 tenores e 03 barítonos/baixos) e 06 (seis) vezes femininas (03 sopranos e 03 contraltos)

#### **5 – DAS DATAS:**

**5.1.** De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

#### **6 – DO QUADRO DE VAGAS**

**6.1.** As vagas disponibilizadas encontram-se discriminadas no **ANEXO II** deste edital.

**6.2.** Em caso de desligamento de bolsista, a chamada para substituição seguirá o quadro de voluntários, observando **o naipe vocal a ser substituído**, a fim de suprir a necessidade de acordo com o que é previsto no Projeto Madrigal da UEPA.

#### **7 – DA INSCRIÇÃO:**

**7.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**7.2.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

**7.3.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após o preenchimento do arquivo (**ANEXO III**). O formulário deverá ser encaminhado junto com os documentos solicitados no item **7.4**, em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br** no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

**7.4.** O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição os documentos (**LEGÍVEIS**) abaixo relacionados:

- a.** Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (**ANEXOS III e IV, respectivamente**);
- b.** Cópia do RG;
- c.** Comprovante de Situação Cadastral (CPF);
- d.** Comprovante de Residência;
- e.** Número do PIS/PASEP /NIT, a serem obtidos através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>;
- f.** Declaração de matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso de graduação no qual cursa ou Declaração de matrícula pelo SIGAA da UEPA.
- g.** Certificado de Reservista (para o gênero masculino)

**7.5.** Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após data estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, será aceito:

- 1- Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis
- 2- Outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

**7.6.** Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos nos itens **7.3.** e **7.4.** Para Inscrição os documentos deverão ser preenchidos e encaminhados em um único arquivo em formato PDF, para o endereço de e-mail **diretoriadearteecultura@uepa.br** .



## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**8.1.** A documentação referente à inscrição será analisada pela comissão responsável pelo processo seletivo. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

**8.2.** A Comissão de avaliação do Edital será composta pelo Grupo de Trabalho (GT):

**1** - Regente do Madrigal (UEPA)

**2** - Docente efetivo do curso de graduação de Licenciatura em música da UEPA

**3** - Docente ou técnico administrativo do Departamento de Arte (DART) do CCSE/UEPA

**8.3.** Critérios para concorrer à vaga de Madrigalistas:

**a.** Ser discente de graduação ou pós-graduação da UEPA, regularmente matriculado, e avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;

**b.** Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior.

**c.** Não estar cursando o último semestre de seu curso de graduação na UEPA.

## **9 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:**

**9.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim (por escrito, pelo email do processo), poderá levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

**9.3.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova. (solicitação por escrito, pelo e-mail do processo)

**9.4.** A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico **www.uepa.br**.

## **10 – DA SELEÇÃO:**

**10.1.** O Processo Seletivo se compreenderá pelos seguintes critérios:

- **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.

- **Análise da comprovação de matrícula** no semestre letivo, não havendo reprovação em semestre anterior de acordo com o **item 8.3, alínea b**.

**10.2.** Só realizará a prova o candidato que atender a todas as normas deste Edital.

**10.3.** A prova ocorrerá em local divulgado pela comissão organizadora através site oficial da UEPA a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

**10.4.** Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré - estabelecido no **ANEXO I**, e serão chamados de acordo com ordem de chada sem tolerância de atraso.

## **11 – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**11.1.** A prova prática será realizada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sem arredondamento, devendo ser consideradas<sup>2</sup> (duas) casas decimais.

**11.2.** A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

**a.** Cantar uma música de livre escolha, em língua vernácula, à capela (no máximo de 3 minutos);

**b.** Execução prática de canto guiado, executado pelo instrumentista presente, onde o candidato(a) deverá repetir as frases musicais (solfejo); (máximo de 5 frases musicais).



**11.3.** A realização da prova prática acontecerá na data estabelecida no **ANEXO I** e horário a ser divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

**11.4.** O horário e ordem de chamada dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (por ordem de chegada) ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)).

**11.5.** O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

**11.6.** Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado no semestre anterior.

**11.7.** Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

**11.7.1.** Os demais candidatos aprovados serão convocados como madrigalistas voluntários, serão chamados de acordo com a ordem de aprovação. Inicialmente serão chamados 3 candidatos para cada naipe vocal (feminino: **5 sopranos e 5 contraltos**; e masculinos, **5 candidatos para tenor e 5 candidatos para baixo/barítono**);

**11.7.2.** A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da PROEX/UEPA divulgada no site da Universidade em acordo com a Diretoria e a Coordenação de Arte e Cultura (DAC).

**11.8.** Em caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

**11.8.1.** Maior nota na prova prática;

**11.8.2.** Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

**11.8.3.** Dos 5 voluntários de cada naipe vocal, poderão ser ex alunos da UEPA ( até 2 de cada naipe)

## **12 – DOS RECURSOS:**

**12.1.** Serão aceitos recursos no prazo de acordo com as datas descritas no **ANEXO I**.

**12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria de Arte e Cultura (DAC/UEPA), por meio de requerimento (**ANEXO V**) e encaminhado ao e-mail [diretoriadearteecultura@uepa.br](mailto:diretoriadearteecultura@uepa.br)

**12.3.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo (DAC E PROEX) para o Madrigal da UEPA constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.4.** Não haverá **Revisão de Recursos**.

**12.5** A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção ( que deverá seguir).

## **13 – DA COMISSÃO JULGADORA:**

**13.1.** A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) servidores:

- Regente do Madrigal;

- 01 (um) docente efetivo do curso de Licenciatura em Música da UEPA.

- 01(um) docente ou técnico administrativo do Departamento de Arte (DART) do CCSE/UEPA.

**13.1.1.** Fica vetada a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

**13.2.** A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **10, 11 e 12** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.



**13.3.** A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará, de acordo com o prazo estabelecido.

#### **14 - DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA:**

O madrigalista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao regente em consonância com a Direção e Coordenação da DAC.

**14.1.** O selecionado na modalidade Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 4 (quatro) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

**14.2.** Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

#### **15 – DA BOLSA:**

**15.1.** O bolsista selecionado receberá 12 (doze) bolsas no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), não obrigatoriamente mensais.

**15.2.** Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os madrigalistas deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas **o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência.**

**Parágrafo Único:** as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

**15.3.** Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá **ter conta corrente** em nome próprio, e caso não tenha, obrigatoriamente deverá preencher o **ANEXO X**, assim autorizando a abertura de **Conta Salário** no **BANPARÁ**, onde receberá a bolsa.

**15.4.** Fica vetado ao bolsista:

- a. Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente.
- b. Acúmulo de bolsa na Universidade do Estado do Pará (de qualquer natureza, por exemplo: PIBIC, ou bolsa de qualquer natureza como de projetos). O aluno só poderá receber 01 (uma) bolsa da UEPA.
- c. Ter vínculo empregatício em órgão público e privado.

#### **16 – DO CERTIFICADO:**

**16.1.** Os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão (certificação) documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX/UEPA, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pela Diretoria de Arte e Cultura (DAC) e pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

#### **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VIII, IX**).

**17.2.** O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

**17.3.** As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente será eliminado.



**17.4.** É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

**17.5** A UEPA reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores em pleno exercício de suas atribuições públicas às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

**17.6** A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **Madrigalistas** nas modalidades de bolsistas e voluntários assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO IX)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES.

**17.7** Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade, contudo, para fins de aplicação do Projeto Madrigal da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito neste Edital.

Belém-PA, 24 de março de 2025.

**CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO**

Reitor da Universidade do Estado do Pará (período de 12/02/2025 a 11/04/2025)  
Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	24/03/2025
Inscrições	25 a 30/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	02/04/2025
Período para Recursos das Inscrições	03/04/2025
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	08/04/2025
Realização da prova prática	10 e 11/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	15/04/2025
Período para Recurso	16/04/2025
Resultado Final	23/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	28/04/2025

\*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua do Úna, nº156 – Telégrafo, Belém-PA, 66050-540)



## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS DE BOLSISTAS

<b>VOZES</b>	<b>VAGAS</b>
<b>FEMININAS</b> ( 5 sopranos e 5 contraltos )	10
<b>MASCULINAS</b> ( 5 tenores e 5 baixos/barítonos)	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

### QUADRO DE VAGAS DE VOLUNTÁRIOS

<b>VOZES</b>	<b>VAGAS</b>
<b>FEMININAS</b> ( 5 sopranos e 5 contraltos )	10
<b>MASCULINAS</b> ( 5 tenores e 5 baixos/barítonos)	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>



**ANEXO III**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial ( ): \_\_\_\_\_

Celular ( ): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula da UEPA: \_\_\_\_\_

**3. NECESSIDADES ESPECIAIS**

Necessidade de atendimento especial: Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**ANEXO IV**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**(madrigalistas bolsistas e voluntários)**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará, vinculado a Pró Reitoria de Extensão, dispor de 4 (quatro) horas semanais para participar do projeto em tela, na condição de madrigalista, conforme prevê o edital \_\_\_/2025 e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**ANEXO V**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Processo Seletivo para BOLSISTA do Projeto MADRIGAL da UEPA, no município de Belém (Edital N° \_\_\_\_/2025-UEPA). Identificação candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto MADRIGAL da UEPA contra a decisão que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

<b>FUNÇÃO: MADRIGALISTA (CANTO)</b>		
<b>CANDIDATO:</b>		
<b>EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA CANTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>1 - CINCO ANOS OU MAIS</b>	5,0 PONTOS	
<b>ATÉ QUATRO ANOS</b>	4,0 PONTOS	
<b>ATÉ TRÊS ANOS</b>	3,0 PONTOS	
<b>ATÉ DOIS ANOS</b>	2,0 PONTOS	
<b>ATÉ 1 ANO</b>	1,0 PONTOS	
<b>NENHUMA EXPERIÊNCIA COM CANTO (máximo de 05 pontos)</b>	0,5 PONTOS	
<b>2 - CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (UEPA) (máximo de 05 pontos)</b>	5,0 PONTOS	
<b>NOTA TOTAL</b> somatória dos quadros 1 e 2 <b>(máximo de 10 pontos)</b>		

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Avaliador 01  
**Regente do Madrigal**

Assinatura do Avaliador 02  
**Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA**

Assinatura do Avaliador 03  
**Docente ou técnico administrativo do Departamento de Arte (DART) - CCSE/UEPA**



**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA e VOLUNTÁRIO**  
**MADRIGAL - 2025**

**NOME:**

<b>AValiação</b>	<b>Avaliador 01</b>	<b>Avaliador 02</b>	<b>Avaliador 03</b>	<b>MÉDIA dos 3 avaliadores</b>
01. PROVA DE CANTO LIVRE, SOB ORIENTAÇÃO DO (A) REGENTE, COM EXERCÍCIOS VOCAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NAIPES (soprano, contralto, tenor e baixo/barítono). <b>(máximo de 5 pontos)</b>				
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE OBRA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO, EM LÍNGUA BRASILEIRA. <b>(máximo de 5 pontos)</b>				
<b>NOTA TOTAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Avaliador 01  
**Regente do Madrigal**

Assinatura do Avaliador 02  
**Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA**

Assinatura do Avaliador 03  
**Docente ou técnico administrativo do Departamento de Arte (DART) do CCSE/UEPA**



## ANEXO VIII

### (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

#### TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MADRIGAL DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas e voluntários do Madrigal da UEPA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, residente na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_,

aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:

Bolsista ( ) ou

Voluntário ( )

para o Projeto Madrigal da UEPA regido pelo Extrato de Edital N° \_\_\_\_\_/2025,  
na classificação para cantor (a), declaro estar ciente:

- a. Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Madrigal da UEPA;
- b. Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00; (**total de 12 bolsas**).
- c. Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- d. Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Madrigal da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e. Devo zelar pela boa conservação dos uniformes ( que deverão ser devolvidos no encerramento dos 12 meses) e partituras a mim confiadas, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f. Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações; (as pastas deverão ser devolvidas no final dos 12 meses)
- g. Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h. Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i. Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Madrigal ao Regente do grupo;
- j. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de **DESLIGAMENTO** do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;



- k. Em caso de desligamento, devolverei todo material concedidos quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);
- l. A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m. No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Madrigal da UEPA conjuntamente com a Direção e/ou Coordenação de Arte e Cultura (DAC) da UEPA;
- n. Apresentar à Direção da DAC, relatórios com periodicidade mensal, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o. Comunicar, imediatamente, à Direção da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p. Se necessário interromper ou sair do Madrigal da UEPA, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC;
- q. Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r. Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.
- s. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do(a) Bolsista**



## ANEXO IX

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do  
Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem,  
em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para  
Promoção e Divulgação dos Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua  
participação, enquanto vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada  
em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- (I) Site Oficial da IES;
- (II) (II) Banners;
- (III) (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (IV) (IV) folder de apresentação;
- (V) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (VI) homepage/Fanpage Institucional da PROEX/NAC (<http/...>; Facebook, Instagram);
- (VII) cartazes;
- (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio,  
entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens  
e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no  
futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações  
trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a)  
cedente e a **IES**.

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos  
de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído  
por imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo  
critério.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente (aluno)



**ANEXO X**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
registrado (a) com o número de CPF \_\_\_\_\_ autorizo ao  
**Banco BANPARÀ**, a abrir uma **CONTA SALÁRIO** em meu nome para receber  
pagamento de bolsa (auxílio estudantil, conforme cópias dos documentos  
anexos a esta autorização:

- 1 - RG
- 2 - CPF
- 3 - Comprovante de Residência

Belém, .....de.....de 2025.

---

NOME DO(A) ALUNO (A)  
(ASSINATURA)